



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 558/88

Parnamirim, 04 de abril de 1988.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 33.990.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e noventa mil cruzados), para o fim // que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor Cr\$ 33.990.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e noventa mil cruzados), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.1- GABINETE

3000.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00	-	Pessoal	
3111.00	-	Pessoal Civil	Cz\$ 1.500.000,00
3120.00	-	Material de Consumo.....	Cz\$ 470.000,00
3130.00	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.	Cz\$ 170.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 870.000,00

3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3111.00	-	Pessoal Civil	Cz\$ 450.000,00
3113.00	-	Obrigações Patronais	Cz\$ 1.300.000,00
3120.00	-	Material de Consumo	Cz\$ 500.000,00
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.	Cz\$ 100.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.350.000,00
3190.00	-	Diversas despesas de Custeio	
3192.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores..	Cz\$ 3.000.000,00

3200.00	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00	-	Transferências a Pessoas	
3252.00	-	Pensionistas	Cz\$ 1.700.000,00

4 - DIVISÃO DE FINANÇAS

4.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3132.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 100.000,00
---------	---	---------------------------------	-----------------

4.2 - SERVIÇO DE TESOURARIA

4000.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
---------	---	---------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Fla. 02

4300.00	-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4350.00	-	Amortização da Dívida Interna	
4351.00	-	Amortização da Dívida Contratada.....	Cz\$ 28.000,00
		4.3 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 50.000,00
		5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
		5.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 150.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 8.500.000,00
		5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
		I - Setor de Abastecimento	
3120.00	-	Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.000.000,00
4100.00	-	INVESTIMENTOS	
4120.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 700.000,00
		II - Setor de Limpeza Pública	
3120.00	-	Material de Consumo.....	Cz\$ 2.000.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 480.000,00
		5.3 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3120.00	-	Material de Consumo	Cz\$ 820.000,00
		6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
		6.1 - SERVIÇO DE SAÚDE	
3111.00	-	Pessoal Civil	Cz\$ 820.000,00
3120.00	-	Material de Consumo	Cz\$ 2.000.000,00
		6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ...	Cz\$
3120.00	-	Material de Consumo	Cz\$ 900.000,00
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 80.000,00
3259.00	-	Outras Transferências a Pessoais	Cz\$ 50.000,00
		7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
3111.00	-	Pessoal Civil	Cz\$ 4.000.000,00
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 500.000,00
3230.00	-	Subvenções Sociais	
3231.00	-	Subvenções a Instituições Privadas	Cz\$ 182.000,00
		7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO CULTURAIS E DESPORTIVAS	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 120.000,00
		TOTAL	Cz\$33.990.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Fls. 03

Artº 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, os itens I e II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, bem como a anulação parcial da reserva de Contigência, de conformidade com o que preceitua o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Orçamentária nº 551/87, especificados abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	Cz\$	1.110.740,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	Cz\$	18.879.260,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	Cz\$	<u>14.000.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS.....	Cz\$	33.990.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 04 de abril de 1988

Fernando Bandeira de Melo
 FERNANDO BANDEIRA DE MELO
 Prefeito Municipal

Júlio César Andrade Neves de Oliveira
 JÚLIO CÉSAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
 Secretário de administração